



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

---

**FOLHA LÍDER**

---

**NÚMERO DO PROCESSO:** PMRP 2024/015293

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

**CLASSIFICAÇÃO:** 3485 - Processo de Compras (ADM-20)

**DESCRIÇÃO DO ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 9/2024 - PROCESSO DE COMPRAS - 8/2024

Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇO de limpeza para o evento 30º Encontro Nacional de Folia de Reis

**LOCALIDADE:** Ribeirão Preto - SP

**DATA:** 24/01/2024 às 13:32

**UNIDADE ORIGEM:** ADM-212 INSTAURACAO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS

**RESTRIÇÃO DE ACESSO:** Público

---

Luiz Eduardo De Paula Dodek



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

ESTADO DE SAO PAULO

RUA AMERICO BRASILIENSE, 426

CEP : 14015-050

C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

## Requisição de Serviço

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

<b>Usuário Inclusão</b> KLELLIS - KARINE LELLIS	<b>Data</b> 11/01/2024
----------------------------------------------------	---------------------------

<b>Processo</b>	<b>Tipo Modalidade:</b> Compras e Outros Serviços <b>Evento:</b> 0015.001 - SEC. CULTURA - FESTEJOS DOS SANTOS REIS - GERAL	<b>Requisição</b> <b>3/2024</b>
-----------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

<b>Complemento</b>	
<b>Requisitante:</b> 02291 - 21.00.00.000.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
<b>Almoxarifado:</b> 01 - ALMOXARIFADO CENTRAL - PMRP	
<b>Endereço Almoxarifado:</b> RUA JACIRA, 50 - JARDIM MACEDO	

<b>Total Requisição</b>	<b>1.916,67</b>
-------------------------	-----------------

Itens			
Item	Material	Quantidade	Valor Total
0001	008.013.010.000038 SERVICO; Tipo: Contratacao de Empresa; Aplicacao: Prestacao de servicos de limpeza, asseio e conservacao predial com disponibilizacao de mao de obra especializada. <b>Embalagem:</b> 103 - UNIDADE <b>Despesa:</b> 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS <b>Órgão:</b> 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO <b>Unidade Orçamentária:</b> 02291 - 02.21.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO <b>Unidade Executora:</b> 02292 - 02.21.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO <b>Reserva:</b> 125 <b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA <b>Vínculo:</b> 01.110.0000 - GERAL <b>Classificação Funcional:</b> 13.392.20208.2.0111 - FOMENTO DA REDE DE ATIVIDADES CULTURAIS <b>Fonte de Recursos:</b> 01 - TESOURO <b>SOE:</b> Dt. SOE: / / <b>Empenho:</b> Dt. Empenho: / / <b>Dados Bancários:</b> Não Informado <b>Valor da Reserva:</b> 1.916,6700 <b>Tipo de Reserva:</b> PARCIAL	1,0000	1.916,6700
<b>Total</b>			<b>1.916,67</b>

<b>Justificativa</b>
Contratacao de empresa especializada para prestacao de SERVICO de limpeza para o evento 30 Encontro Nacional de Folia de Reis

\_\_\_\_\_  
**André Luís da Silva**  
Diretor do Departamento  
Administrativo

\_\_\_\_\_  
**João Pedro Pinto Nascimento**  
Secretário Municipal da  
Cultura e Turismo

\_\_\_\_\_  
**Mariana Rossin Martinez**  
Chefe da Divisão de Compras

\_\_\_\_\_  
**Anderson Ferreira da Silva**  
Diretor do Departamento de  
Materiais e Licitações

**Os valores constantes nesta Requisição estão em conformidade com a LOA - Lei Orçamentária Anual**

\_\_\_\_\_  
**Ednea Eliana dos Santos**  
Diretora do Departamento de  
Despesa e Orçamento

\_\_\_\_\_  
**Afonso Reis Duarte**  
Secretário Municipal Fazenda



# Assinaturas do documento



"01. RS 003.2024"

Código para verificação: **3914ZXGH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDERSON FERREIRA DA SILVA** (CPF: 189.XXX.028-XX) em 24/01/2024 às 10:55:04 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:16:55 e válido até 07/06/2122 - 10:16:55.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDNEA ELIANA DOS SANTOS** (CPF: 071.XXX.458-XX) em 23/01/2024 às 14:44:19 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:07:35 e válido até 07/06/2122 - 09:07:35.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **AFONSO REIS DUARTE** (CPF: 834.XXX.078-XX) em 18/01/2024 às 14:23:18 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:13:52 e válido até 07/06/2122 - 10:13:52.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 15/01/2024 às 14:13:18 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDRE LUIS DA SILVA** (CPF: 205.XXX.858-XX) em 15/01/2024 às 10:23:49 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/02/2023 - 09:24:49 e válido até 14/02/2123 - 09:24:49.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2024/007579** e o código **3914ZXGH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





# Assinaturas do documento



"02. planilha de cotação"

Código para verificação: **UJW3AJIA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **VERA HELENA PIMENTA GOBI** (CPF: 304.XXX.188-XX) em 16/01/2024 às 00:42:49 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/06/2022 - 10:30:55 e válido até 14/06/2122 - 10:30:55.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2024/007579** e o código **UJW3AJIA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ANÁLISE CRÍTICA : PESQUISA DE PREÇOS**

**OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇO de limpeza para o evento 30º Encontro Nacional de Folia de Reis, de acordo com especificações deste Termo de Referência.**

Para composição dos custos estimados da contratação, conforme Artigo 6º da IN nº 65, de 7 de julho de 2021, foram utilizados, como metodologia para obtenção do preço estimado, o “preço médio” resultante dos valores obtidos em planilha de composição de custos de objetos correlatos, devido à natureza do Objeto, e a mesma consta Anexa – Planilha de Cotação.

Para coleta dos orçamentos, foi utilizado o seguinte parâmetro elencado na IN 65/2021-SEGES-ME:

***a. Art. 5º - Inciso IV - ...pesquisa com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;***

Foram realizadas consultas diretamente com fornecedores especializados na prestação dos serviços (conforme E-mails encaminhados à 12 fornecedores (anexo ao Processo), o que resultou no retorno e na coleta de **03 preço(s)**, que compõem planilha de custos para aferição da aderência do valor da Contratação, conforme relatório de Cotação de Preços Anexo ao processo.

A escolha de tais fornecedores tem por base o ramo de atividade e o histórico de prestação de serviços dos mesmos, que foram elencados no banco de dados/cadastro de fornecedores do município. Não identificamos informações de serviços e contratações semelhantes nos demais locais de pesquisa de preços indicados na referida Instrução.

A pesquisa de preços para aferição do valor estimado e compatibilidade com o praticado no mercado seguiu as premissas do Art. 7º. § 2º da IN 65/2021 – Seges ME

A metodologia utilizada para pesquisa de preços estimado foi a média dos preços 03 (quatro) preços válidos coletados.

Informo ainda, que a pesquisa de mercado foi realizada pela servidora Vera Helena Pimenta Gobi, Chefe da Seção do Centro Cultural dos Campos Elíseos.

Sendo só para o momento

Ribeirão Preto, 11 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ LUIS DA SILVA**  
Diretor Administrativo – SECULTUR - PMRP

**JOÃO PEDRO P. NASCIMENTO – PEDRO LEÃO**  
Secretário da Cultura e Turismo – PMRP



# Assinaturas do documento



"07. análise crítica preços"

Código para verificação: **7AT0B8FJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 15/01/2024 às 14:13:18 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDRE LUIS DA SILVA** (CPF: 205.XXX.858-XX) em 15/01/2024 às 10:23:50 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/02/2023 - 09:24:49 e válido até 14/02/2123 - 09:24:49.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2024/007579** e o código **7AT0B8FJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇO de limpeza** para o evento **30º Encontro Nacional de Folia de Reis**, de acordo com especificações deste Termo de Referência.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	UN	01	<b>Serviço de limpeza</b> para o evento 30º Encontro Nacional de Folia de Reis.

Tabela 01: Itens do Termo de Referência.

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Folia de Reis é uma tradição cristã originada na Europa, com relevância no cenário cultural de países como Espanha e Portugal. A festa rememora a jornada dos Reis Magos que, guiados pela Estrela de Belém, seguem em direção ao local de nascimento do Menino Jesus.

2.2 No Brasil, também conhecida como “Reisado” ou “Festa de Santos Reis”, a Folia de Reis teve seu início no período de catequese e colonização portuguesa (século XIX), estando diretamente atrelada à formação da identidade cultural brasileira como uma das mais emblemáticas comemorações religiosas e folclóricas do país.

2.3 A festa é celebrada em várias regiões do Brasil, sobretudo nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo e Goiás. As festas são realizadas de acordo com as tradições e particularidades locais. Em geral, os Grupos ou Companhias de Reis são formados por um mestre ou embaixador, um contramestre, os três Reis Magos, os palhaços, os alfeires e os foliões.

2.4 Em Ribeirão Preto, respaldadas pela lei 6.412 de 17 de Setembro de 1992 e apoiadas pela Secretaria Municipal da Cultura, as Companhias de Santos Reis, promoveram o 1º Encontro Nacional de Folia de Reis da cidade. A lei mencionada determinou que a comemoração oficial da Folia de Reis ocorresse no último domingo do mês de Janeiro.

2.5 Após dois anos consecutivos de suspensão do evento em virtude da Pandemia de Covid-19 (2021 e 2022), Ribeirão Preto retomou os festejos com sua 29ª edição em 2023, contando com diversas apresentações: 30 Companhias de Reis e Congadas locais e da região, reunindo cerca de 15 mil pessoas na praça José Rossi, no bairro Vila Virgínia.



**2.6** Neste ano, em decorrência da gradual superação de insegurança em relação aos efeitos da Pandemia por parte da população, para o 30º Encontro Nacional de Folia de Reis é aguardado um público ainda maior do que na edição anterior. Para tanto, **justificamos** não só a contratação de toda a estrutura do evento relacionada às atrações, como também os serviços de locação de gradil e banheiros químicos para a população, além de serviços de limpeza, bombeiros, segurança, carregadores e eletricista para que o evento ocorra com segurança e organização, fortalecendo as ações do município e proporcionando à população ribeirão-pretana e da região um evento de qualidade.

**2.7** Este ano, é estimado um público de 3 mil pessoas da cidade e região, para tanto, **justificamos** não só a contratação de toda a estrutura do evento relacionada às atrações, como também os serviços de locação de banheiros químicos para a população, além de serviços de limpeza, bombeiros, segurança, locação de gradil e containers, carregadores e eletricista para que o evento ocorra com segurança e organização, fortalecendo as ações do município e proporcionando à população ribeirão-pretana e da região um evento de qualidade.

**2.8** A contratação do serviço de limpeza é fundamental para que o evento aconteça, pois evita contaminação do ambiente e possíveis acidentes, mantendo um evento limpo e organizado, acima de tudo proporcionando ao público um evento agradável e inesquecível.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 3.1** O referido serviço consiste na limpeza da Cozinha e Banheiros durante o evento.
- 3.2** A produção informará antes do início do evento os postos onde os funcionários deverão estar presentes durante o evento.
- 3.3** Para a realização do serviço a equipe de limpeza deverá contar com a quantidade mínima de prestadores de serviço no Evento **(28/01)**, conforme segue abaixo:
  - 3.3.1** Cozinha - Auxiliar de limpeza: **02 (dois) profissionais** (masc) das 13h às 20h;
  - 3.3.2** Banheiro - Auxiliar de limpeza: **02 (dois) profissionais** (fem/masc) das 10h00 às 16h00.;
- 3.4** Os turnos poderão ser readequados conforme as necessidades do evento.
- 3.5** Todos os profissionais deverão estar devidamente uniformizados e identificados.
- 3.6** A organização do evento fornecerá almoço aos profissionais no dia do evento **(28/01 – 10h30 às 15h)**.
- 3.7** O serviço será executado no **CEMEI Prof. Eduardo Romualdo de Souza (Rua Visconde de Inhomirim, 1001 - Vila Virginia, Ribeirão Preto – SP)**.



#### 4. DOS REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1 O objeto deverá ser executado após o recebimento da Ordem de Serviço.
- 4.2 Todas as despesas relativas à execução do objeto serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, incluindo o transporte dos profissionais.
- 4.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal que incidirem sobre quaisquer contratos que forem, ainda que informalmente, efetivados para a realização dos serviços.
- 4.4 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por possíveis demandas ou pendências cíveis, tributárias ou criminais decorrentes das relações jurídicas estabelecidas para a realização dos serviços, especialmente indenizações a terceiros, isentando a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto de qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária.

#### 5. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

5.1 Caberá à CONTRATANTE gerir e fiscalizar o serviço contratado e, caso esteja em desacordo com o presente Termo de Referência, a mesma deverá comunicar imediatamente A CONTRATADA, para que o ajuste seja realizado.

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de **30 (trinta) dias**, após a comprovação da execução dos serviços, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente concluído os serviços. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta-corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

6.2 As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail [administrativo.cultura@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br](mailto:administrativo.cultura@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br)

#### 7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor total estimado para a referida contratação é de **R\$ 1.916,67 (hum mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete reais)**.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



**8.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos desta natureza de baixa complexidade.

**8.2** Deverá ser contratada empresa cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto deste termo de referência.

**8.3** Trata-se de objeto de natureza comum.

**8.4** Em relação à Qualificação Técnica, não há necessidade de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, tendo em vista tratar-se de objeto de baixa complexidade a ser executado por empresa atuante no ramo de atividade pertinente.

## **9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** A dotação orçamentária a ser utilizada na presente aquisição deverá ser a 1336 (FOMENTO A REDE DE ATIVIDADES CULTURAIS), estando adequada na lei orçamentária anual (LOA), compatível com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e o plano plurianual (PPA), de acordo com o art. 16, Inciso II, § 4º da LC 101/2000.

**MARCELA BORGES MOREIRA**

Diretora do Departamento de Atividades Culturais

Ribeirão Preto, 11 de janeiro de 2024.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Secretaria da Cultura e Turismo de Ribeirão Preto.

**JOÃO PEDRO P. NASCIMENTO (PEDRO LEÃO)**

Secretário da Cultura e Turismo



# Assinaturas do documento



"08"

Código para verificação: **CJESBTCA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCELA BORGES MOREIRA** (CPF: 307.XXX.188-XX) em 16/01/2024 às 08:48:45 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/06/2023 - 15:44:45 e válido até 23/06/2123 - 15:44:45.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 15/01/2024 às 14:13:19 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2024/007579** e o código **CJESBTCA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## DELIBERAÇÃO

Considerando que os valores da contratação do **Objeto - Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇO de limpeza para o evento 30º Encontro Nacional de Folia de Reis**, enquadram-se nos limites do Art. 75, Inc II da Lei 14.133/2021 para dispensa de licitação.

Considerando que a atual gestão da Secretaria Municipal da Cultura iniciou seus trabalhos em janeiro de 2023 e que o calendário de atividades culturais e turísticas está sendo retomado, cabe informar que tais eventos estão sendo incluídos na programação da Secretaria com prazo insuficiente para um planejamento adequado, entretanto, um mapeamento está sendo elaborado para que todos os serviços recorrentes nos eventos anuais do município possam ser realizados através de Contrato ou Registro de Preços para o ano de 2024.

Considerando que o objeto da contratação trata-se de demanda que está sendo reinserida no calendário anual de atividades da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo pela Gestão atual, entendendo-se como viável a contratação direta pelo menor preço ofertado.

Considerando-se que o processo foi instruído nos termos do que determina Art. 72 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre os procedimentos para instrução de processos de Contratações Diretas.

Quanto à contratações similares, que porventura tenham sido realizadas anteriormente, embora à primeira vista sejam consideradas do mesmo ramo de atividade, outros elementos as diferem, como os locais de execução, finalidades, data e tipo de evento, afastando a hipótese de fracionamento indevido. Em situação análoga, conforme Acórdão 120/2007 2ª. Câmara - TCU, o Ministro Benjamin Zymler, em seu voto, esclarece:

*“Embora os procedimentos em questão refiram-se a obras e serviços de engenharia, não se vislumbra que essas obras pertençam a um mesmo objeto de modo a ensejar uma única licitação. Trata-se por exemplo de serviços de roçagem e limpeza em barragem, serviços de pintura em salas de aula, serviços de manutenção em rede elétrica de diversos setores da instituição, troca de piso da quadra de esporte etc. São sim pequenas obras com **natureza diversa a serem prestadas em diferentes locais**. O fracionamento estaria evidente, caso, por exemplo, fosse efetuada uma contratação para cada prédio objeto de serviços de energia elétrica, o que não ocorreu” **(grifo nosso)***

Portanto, ainda que sejam considerados serviços de mesma natureza, entretanto, à serem realizados em locais, datas e eventos diversos, podem ser isoladamente considerados para fins de aferição da modalidade licitatória a ser adotada, sem que, com isso, caracterize-se o fracionamento indevido, uma vez que as contratações ocorreram em períodos e locais distintos, como pode ser observado.



Cabe ainda ressaltar que apesar de trataram-se de objetos à serem atendidos por empresas atuantes em um mesmo ramo de atividade, as nuances dos mesmos são diferentes, tanto em relação à suas configurações, quanto em relação à estrutura, datas e locais onde os serviços serão prestados, o que acaba por descaracterizar tratarem-se de objetos da mesma natureza.

Deve-se observar ainda o atendimento aos princípios da eficiência, eficácia e da razoabilidade, trazidos pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, pela Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021, entendemos que o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá, dentre outros pontos, analisar os riscos das soluções possíveis e entendemos que para o presente processo, o enquadramento em Dispensa de Licitação pelo Art. 75, inciso II da Lei é plenamente **VIÁVEL**, sendo a solução mais vantajosa à administração e que oferece o menor grau de risco à sua efetiva execução e ainda sem incorrência em fracionamento indevido de despesas e sem ferir preceitos legais.

Sendo assim, **DELIBERO** pela contratação direta com a empresa ofertante do menor preço orçado, ou seja, **AT4 SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 08.414.042/0001-80, pelo valor global de R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais)**, que detém de capacidade técnica e documentos habilitatórios necessários para contratação junto ao Município, observando que as circunstâncias já elencadas, principalmente o caráter de prazo e o menor grau de risco utilizando-se de fornecedores locais, pelas características do objeto, acabam inviabilizando a realização de uma Dispensa em sua forma eletrônica.

Ribeirão Preto, 11 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

**JOÃO PEDRO P. NASCIMENTO – PEDRO LEÃO**  
Secretário Municipal da Cultura e Turismo

Referências bibliográficas:

Torres, Ronny Charles Lopes de, Leis de Licitações Públicas Comentadas, 12ª. Ed. 2021

ZÊNITE, 2021. O que são "unidade gestora" e "objetos de mesma natureza" considerando o § 1º do art. 75 da nova Lei de Licitações? Disponível em: <https://zenite.blog.br/o-que-sao-unidade-gestora-e-objetos-de-mesma-natureza-considerando-o-%C2%A7-1o-do-art-75-da-nova-lei-de-licitacoes/>. Acesso em 06 de junho de 2023.



# Assinaturas do documento



"09. deliberação menor preço corrigida"

Código para verificação: **VMX9MJPF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 22/01/2024 às 12:00:48 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2024/007579** e o código **VMX9MJPF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

A Divisão de Compras,

Segue para prosseguimento com a contratação nos termos do despacho da autoridade competente da pasta requisitante, à quem cabem as deliberações nos casos de dispensa de licitação, sem prejuízo da observância da documentação pertinente, a fim de que o interesse público seja atendido, todavia, guardado regularidade com as normas vigentes.

24/01/2024

Anderson Ferreira da Silva  
Diretor do Departamento de Materiais e Licitações



# Assinaturas do documento



"Deliberação DML"

Código para verificação: **FEF1ZENC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDERSON FERREIRA DA SILVA** (CPF: 189.XXX.028-XX) em 24/01/2024 às 10:55:04 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:16:55 e válido até 07/06/2122 - 10:16:55.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2024/007579** e o código **FEF1ZENC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## INFORMAÇÃO

Com relação à contratação da empresa que ofertou menor preço, AT4 Serviços Administrativos, CNPJ 08.414.042/0001-80:

Considerando o disposto no Art. 70 da Lei 14.133/2021, em seu inciso III, quanto aos casos em que a documentação de habilitação poderá ser dispensada:

*III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).*

Considerando que a contratação enquadra-se nos quesitos de entrega imediata e nos valores inferiores a ¼ do limite estipulado no Art. 75, inciso II o que seria atualmente R\$ 14.976,50.

Considerando a necessidade do célere prosseguimento à contratação, uma vez que tais pendências não impactarão na execução dos serviços, tampouco gerando irregularidade e tendo em vistas o prazo para consolidação da contratação, entendemos dispensável o documento: **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**

Ribeirão Preto, 25 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

**ANDRÉ LUIS DA SILVA**

Diretor do Depto. Administrativo  
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo



# Assinaturas do documento



"INFORMAÇÃO"

Código para verificação: **BYG7404E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRE LUIS DA SILVA** (CPF: 205.XXX.858-XX) em 25/01/2024 às 10:21:00 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/02/2023 - 09:24:49 e válido até 14/02/2123 - 09:24:49.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2024/015293** e o código **BYG7404E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO**  
ESTADO DE SAO PAULO  
Secretaria da Administração

Processo 015293/2024

Folha nº.....

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITACAO nº. 0009/2024**

**Processo: 015293/2024**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇO de limpeza para o evento 30 Encontro Nacional de Folia de Reis, para SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.**

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	1,0000		1.650,0000	1.650,00
AT4 SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 008.414.042/0001-80 Inscrição Estadual: Não Informado AVENIDA MARIA DE JESUS CONDEIXA, 600 Compl.: SALA 312 Bairro: JARDIM PALMA TRAVASSOS CEP: 14091-240 RIBEIRAO PRETO - SP				VALOR EMPRESA R\$ 1.650,00

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITACAO, com fundamento no ART. 75, INC II, LEI 14.133/2021.

RIBEIRAO PRETO, 26 de Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
João Pedro Pinto Nascimento  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



# Assinaturas do documento



## "Autorização da Contratação Direta"

Código para verificação: **QWHRE03U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 26/01/2024 às 08:07:49 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2024/015293** e o código **QWHRE03U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.